



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 11 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1136

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 062/2023)	2
PORTARIA (N° 640 641 /2023)	4
RESOLUÇÃO (N° 25/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 062/2023)



DECRETO Nº 062/2023

Dispõe sobre a Nomeação do Grupo de Trabalho ICEE - Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse municipal, através de seus servidores, em participar das ações do Projeto Agente Territorial - Unidade Regional de Feira de Santana / BA;

CONSIDERANDO o interesse ao desenvolvimento do município de Serrinha/BA, atendida pelo Sebrae – Bahia;

CONSIDERANDO a proposta de ampliar a atuação da rede de atores, organizar a informação no território, estimular o protagonismo, criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e crescimento sustentável dos pequenos negócios e impulsionar a economia local.

CONSIDERANDO a importância de trabalhar aplicação do ICEE - Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo para mensurar a capacidade da Prefeitura Municipal de Serrinha junto aos pequenos negócios;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para fazer parte do diagnóstico do referido índice que se responsabilizarão pelo qualitativo e veracidade das respostas durante todo o processo da aplicação da ferramenta;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores abaixo identificados a constituir o grupo de trabalho de ICEE - Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo,

Rua Macário Ferreira, 517- Centro – Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax 75-3261 8500 www.serrinha.ba.gov.br



com suas atribuições e competências constantes da Estrutura Administrativa do Município:

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	NOME
SECRETARIA DA FAZENDA	BRUNO PIMENTEL FONSECA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	EDMUNDO QUEIROZ SANTIAGO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DIEGO TOMAZ NASCIMENTO DE QUEIROZ
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO (AD)	CÍCERA MARIA SANTOS OLIVEIRA MATOS
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	SILEIDE OLIVEIRA MIRANDA
REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL	WALDSON LOPES DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DO ESTADO DA BAHIA em 08 de Dezembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Rua Macário Ferreira, 517- Centro – Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax 75-3261 8500 www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 640 641 /2023)



PORTARIA Nº 640 de 06 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003878/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **SAIONARA SILVA BRIZOLARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6152 admitida em 01/02/2006, Guarda Civil Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 641 de 06 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005379/2023,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/10/2023 até 03/04/2024 à servidora **DARLEIDE DOS SANTOS LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 162013.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 06 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

RESOLUÇÃO (Nº 25/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
SERRINHA-BA**

Criado em: 19.06.97, alterada pela Lei nº1103/2016

RESOLUÇÃO Nº 25, de 08 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a habilitação das candidaturas das entidades da Sociedade Civil para eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024-2026, e da outras providências”;

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Serrinha/BA, em Reunião da Comissão do Processo de Escolha da Sociedade Civil, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão Apolinário, nº 01 – Estádio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº .506/1997 alterada pela Lei nº1103/2016

CONSIDERANDO: o Edital nº04/2023 que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2024-2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar a público a lista de entidades da sociedade civil habilitadas e aptas para formação do Colégio Eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024-2026**, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Art. 2º- Habilitar as entidades abaixo relacionadas:

1	Associação de Mães, pais e amigos dos Autistas de Serrinha-AMPAAS	Habilitada
2	Associação Pestalozzi de Serrinha	Habilitada
3	Projeto Social Bello Amore	Habilitada
4	Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Serrinha- APAEB	Habilitada
5	Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Serrinha- SINTRAF	Habilitada
6	Cáritas Diocesana de Serrinha	Habilitada



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
SERRINHA-BA**

Criado em: 19.06.97, alterada pela Lei nº1103/2016

Art.3º- Convocar as entidade habilitadas para eleição no dia 12/12/2023, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às 8:00h como consta no edital nº 04/2023.

Art. 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - Ba, 08 de dezembro de 2023.

Aline dos Santos Sobrinho
Aline dos Santos Sobrinho
Presidente do CMDCA